



EDITAL n.º 03/2014

Mandato 2013/2017

Telmo Lopes da Silva Ferraz, Presidente da Assembleia Municipal da Marinha Grande

TORNA PÚBLICO E CONVOCA, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º e do n.º 1 do artigo 27.º e ao abrigo da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, abreviadamente designado por RJAL, uma **Sessão Ordinária** da Assembleia Municipal da Marinha Grande, a realizar **no próximo dia 27 de junho de 2014** (sexta-feira), **pelas 20h30**, no Auditório Municipal, sito na Av. Dr. José Henriques Vareda, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA 12.ª MODIFICAÇÃO e 3ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2014**, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do RJAL.
2. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO ECONÓMICO DE 2013**, para cumprimento do preceituado na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, do RJAL.
3. **APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 1 DE ABRIL A 31 DE MAIO DE 2014**, para efeitos de aplicação e cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.
4. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE E RESPECTIVO PARECER A EMITIR POR AUDITOR EXTERNO PARA OS ANOS DE 2014, 2015 E 2016 – PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 26/2014 – AP/DFTI** – para efeitos do cumprimento do disposto no art.º 77.º, n.º1 da Lei n.º73/2013 de 3 de setembro.
5. **ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5º da Lei nº 41/2003 de 22 de agosto.
6. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA** nos termos do disposto no artigo 25º do n.º 1 alínea g) do RJAL.
7. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA**, nos termos do disposto no artigo 25º do n.º 1 alínea g) do RJAL.
8. **APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA**, nos termos do disposto no artigo 25º do n.º 2 alínea c) do RJAL.

Para constar e em cumprimento do n.º 3 do artigo 49.º do RJAL se publica o presente edital e outros de igual teor, a serem afixados nos lugares de estilo deste Concelho.

Marinha Grande, 20 de junho de 2014

Telmo Lopes da Silva Ferraz

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De acordo com o n.º 1 do artigo 49.º do RJAL, conjugado com o n.º 1 do artigo 16º e o n.º 2 do artigo 18º do Regimento, o período de “**intervenção do público**”, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimentos, tem lugar entre o período “*antes da ordem do dia*” e o período da “*ordem do dia*”. Para o efeito, os cidadãos interessados em intervir, deverão proceder à sua inscrição, no início da sessão, referindo o nome, morada e assunto a tratar.

